

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
Câmara Municipal

Concurso “O que representa para mim o 25 de Abril de 1974”

Normas de participação

Preâmbulo

Em 2024 comemoram-se os 50 anos do 25 de abril de 1974, data que, pela sua importância histórica e impacto na hodierna sociedade portuguesa, não só deve ser evocada, como também recordada e recontada àqueles que não viveram esse momento histórico ou que dele não têm memória.

Por conseguinte, o concurso ora promovido insere-se nas comemorações a levar a cabo pelo Município da Figueira da Foz alusivas à efeméride e tem como público-alvo jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos.

Centrando-se na exploração individual daquilo que representa o 25 de Abril de 1974, os participantes são incentivados, sob uma perspetiva pessoal, a desenvolver trabalhos sobre esta data histórica, nas categorias audiovisual, escrita e pintura/escultura, podendo também incluir perspetivas de pessoas que participaram direta ou indiretamente no 25 de Abril de 1974, com quem partilhem pontos de vista e ideias.

Pretende-se com este concurso descortinar o que pensam as gerações mais jovens sobre o acontecimento histórico que foi o 25 de abril de 1974 e em que medida teve e tem impacto no atual contexto democrático português e europeu, contribuindo para uma reflexão mais abrangente sobre os 50 anos comemorativos da data.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, bem como do património, cultura e ciência, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e ainda que compete à Câmara Municipal “[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e ao abrigo da alínea k) dos mesmos número e artigo da referida Lei, estabelecem-se as normas de participação no concurso “O que representa para mim o 25 de Abril de 1974”.

Atentas as referidas atribuições e competências e pretendendo o Município contribuir para o estímulo da criatividade, educação para a cidadania e enriquecimento cultural dos jovens, assim como do próprio concelho, conclui-se que o prémio previsto, que se traduz numa experiência pedagógica e não num valor pecuniário, não onera de forma significativa e desproporcionada os interesses financeiros do Município, face àquelas finalidades.

1 – Instituição e finalidades

1.1. O concurso designado “**O que representa para mim o 25 de Abril de 1974**” insere-se nas comemorações levadas a cabo pelo Município da Figueira da Foz, no âmbito dos 50 anos do 25 de abril de 1974 e tem como finalidade genérica promover a produção de trabalhos originais sobre esta data histórica por parte de jovens residentes no concelho da Figueira da Foz.

1.2. O concurso vigorará apenas para o ano de 2024, data em que se assinalam os 50 anos do 25 de abril de 1974, com uma única edição.

2 – Termos de participação

2.1 - São admitidos a concurso os jovens que se encontrem a frequentar a escolaridade obrigatória (regular e cursos profissionais), com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, residentes no concelho da Figueira da Foz.

2.2 - Os trabalhos podem ser apresentados individualmente (1 autor) ou coletivamente (máximo de 2 autores) e numa das seguintes categorias:

- a) Audiovisual;
- b) Escrita;
- c) Pintura/escultura.

2.3 - Cada concorrente apenas poderá apresentar um trabalho por categoria.

2.4 - A participação neste concurso pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das presentes normas de participação e implica a autorização de divulgação pública dos trabalhos pelos/as respetivos/as autores, efetuada através dos canais que o Município da Figueira da Foz entender como os mais convenientes, nos termos do respetivo formulário de consentimento.

3- Abertura e divulgação do concurso

A abertura do presente concurso é objeto de aviso a publicitar através de Edital, no sítio institucional do Município na Internet, bem como noutros meios de comunicação entendidos por relevantes.

4 – Apresentação das candidaturas

4.1 - O prazo limite para a entrega dos trabalhos é 12 de abril de 2024, devendo ser enviados, impreterivelmente, até às 23h59m deste dia, com exceção daqueles que concorram na categoria pintura/escultura, os quais devem ser entregues na mesma data, até ao limite do horário de funcionamento dos serviços municipais.

4.2 - Os trabalhos referidos nas categorias indicadas nas alíneas a) e b) do ponto 2.2 das presentes normas devem ser enviados por “Wetransfer” (ou outra plataforma similar) para o email **cultura.administrativo@cm-figfoz.pt**, devidamente identificados, nomeadamente com a indicação do título do trabalho, do(s) seu(s) autor(es), do correio eletrónico do(s) concorrente(s) e da categoria na qual concorre (audiovisual ou escrita).

4.3 - Os trabalhos referidos na categoria indicada na alínea c) do ponto 2.2 devem ser entregues no horário de funcionamento do serviço de Museu e Biblioteca (disponível para consulta em <https://www.cm-figfoz.pt>), sito na Rua Calouste Gulbenkian, 33, Figueira da Foz, devidamente identificados, nomeadamente com a indicação do título do trabalho, do(s) seu(s) autor(es), do correio eletrónico do(s) concorrente(s) e da categoria na qual concorre, acompanhados de um breve texto explicativo do trabalho e da sua ligação ao tema.

4.4 - Todas as candidaturas devem ser acompanhadas do formulário de autorização referido no ponto 2.4 das presentes normas, sendo que, no caso de o/a candidato/a ser menor de idade, deve ser assinado pelo/a respetivo/a representante legal.

5 - Requisitos dos trabalhos

5.1 - Todos os trabalhos submetidos a concurso serão originais, inéditos, de produção própria, não premiados anteriormente e alusivos ao tema do concurso **“O que representa para mim o 25 de Abril de 1974”**.

5.2 - Os trabalhos referidos nas categorias indicadas nas alíneas a) e b) do ponto 2.2. devem ser apresentados em suporte digital, obedecendo aos seguintes requisitos de “layout” e de duração:

a) Audiovisuais:

a.a) Trabalho individual: resolução média, máximo de 2 GB, máximo 7 minutos de duração.

a.b) Trabalho coletivo: resolução média, máximo de 2 GB, máximo 10 minutos de duração.

b) Escrita:

b.a) Trabalho individual: escritos em língua portuguesa, formato PDF, A4, máximo de 5 páginas, letra “Times New Roman”, tamanho 11, espaçamento 1,5, não incluindo capa, listagem de fontes ou anexos documentais.

b.b) Trabalho coletivo: escritos em língua portuguesa, formato PDF, A4, máximo de 7 páginas, letra “Times New Roman”, tamanho 11, espaçamento 1,5, não incluindo capa, listagem de fontes ou anexos documentais.

5.3 - Os trabalhos referidos na categoria indicada na alínea c) do ponto 2.2 devem concretizar-se numa obra material, obedecendo aos seguintes requisitos (trabalhos individuais e coletivos):

c.a) Pintura: as dimensões dos trabalhos não excedam na sua largura maior 1,5m e 1,0m na sua largura menor;

c.b) Escultura: as dimensões dos trabalhos não excedam os 70cm em nenhuma das suas dimensões.

5.4 - As obras referidas no número anterior deverão ser entregues totalmente protegidas com uma embalagem adequada, que poderá ser reutilizada para a sua devolução, permitindo a abertura sem excessiva manipulação.

5.5 - Aos concorrentes é permitida a consulta de documentos em bibliotecas e arquivos, públicos ou privados, bem como outras fontes de informação que considerem relevantes, nomeadamente testemunhos orais de quem tenha vivenciado esse período.

6 - Constituição e atribuições do júri

6.1 - A seleção dos trabalhos vencedores será efetuada por um Júri, com a seguinte composição:

- **Presidente:** Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo do Município da Figueira da Foz;
- **1.º vogal:** Sandra Margarida Grade Lopes, Chefe do Serviço de Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz;
- **2.º vogal:** Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Técnica Superior da Divisão de Cultura do Município da Figueira da Foz.

6.2 - A deliberação do Júri sobre o Prémio é tomada por unanimidade ou por maioria de votos, não estando prevista a possibilidade de abstenção.

6.3 - O Júri poderá deliberar, por maioria de votos, a não atribuição de Prémio se os trabalhos a concurso não tiverem a qualidade exigida.

6.4 - Todos os casos omissos e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidos pelo Júri.

6.5 - A deliberação final, anunciando a decisão, será publicitada nos meios de comunicação afetos ao Município da Figueira da Foz, designadamente no respetivo sítio institucional da internet e demais comunicação social.

7 - Seleção dos trabalhos vencedores

7.1 – Os critérios de seleção dos trabalhos vencedores nas categorias indicadas nas alíneas a) e b) do ponto 2.2 das presentes normas são os seguintes:

- a criatividade;
- o rigor histórico;
- a qualidade da informação e a clareza da exposição;
- a relevância das fontes;
- Adequação ao tema.

7.2 - Os critérios de seleção dos trabalhos vencedores nas categorias indicadas na alínea c) do ponto 2.2 das presentes normas são os seguintes:

- criatividade;
- sentido de estética;
- adequação ao tema.

8 – Prémio a atribuir

8.1 - Serão premiados os três trabalhos (individuais ou coletivos) que obtenham a melhor classificação.

8.2 - O prémio consiste numa viagem a Bruxelas com uma visita guiada ao Parlamento Europeu, organizada pelo Município da Figueira da Foz, inclui despesas de transporte, alojamento e refeições.

8.3 - Não se prevê a publicitação prévia de listas de finalistas.

8.4 - A cerimónia de entrega dos prémios será pública, em data a anunciar no sítio institucional da internet do Município da Figueira da Foz, prevendo-se a presença dos autores dos trabalhos.

9 – Direitos de autor

9.1 - O conteúdo patrimonial dos direitos autorais sobre todos os trabalhos premiados considera-se transmitido para o Município da Figueira da Foz.

9.2 - O conteúdo patrimonial dos direitos autorais sobre os trabalhos não premiados mantém-se na esfera dos respetivos autores.

10 – Levantamento dos trabalhos:

10.1 - No caso dos trabalhos não premiados que concorram na categoria indicada na alínea c) do ponto 2.2 das presentes normas, nenhuma obra poderá ser retirada antes da comunicação do respetivo levantamento, que será feita por correio eletrónico pelo Município.

10.2 - As obras devem ser levantadas pelos participantes ou respetivos representantes legais, no caso de serem menores, pessoas designadas pelos mesmos ou transportadora, mediante apresentação do recibo emitido no ato da sua entrega, por conta e risco dos primeiros.

10.3 - Caso as obras não sejam reclamadas no prazo estabelecido, o Município reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender.